

## FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

[Conselho de Gestão]

Deliberação CG-10/2021

**Diligências relativamente à anulação da matrícula / inscrição:**

Nos termos do n.º2 do artigo 3º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 51º dos Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa (FMDUL), publicados no Diário da República, 2ª série, N.º 70, de 9 de abril de 2014, o Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2021, deliberou aprovar as diligências relativamente à anulação da matrícula e inscrição prevista no n.º 5, do art.º 8.º, do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, publicado por Despacho n.º 5621/2015, em Diário da República, 2.ª Série, n.º 102, de 27 de maio, que se publica:

**Diligências relativamente à anulação da matrícula / inscrição:**

1. O pedido da anulação da inscrição/matricúla é formalizado através da apresentação de requerimento.
2. A obrigação de pagamento de propina cessa nos casos em que seja deferido requerimento de anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo em curso, sem prejuízo de ser devido o pagamento das prestações da propina já vencidas, caso tenha existido frequência do ciclo de estudos.
3. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos de recolocação no âmbito do concurso nacional de acesso, se expressamente consagrados na legislação aplicável.
4. Aos estudantes que, venham a requerer anulação da matrícula e inscrição em resultado de ingresso em outra instituição de ensino superior ao abrigo do regime de mudança de curso, aplica -se o disposto no n.º 2.
5. Os estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre e ao grau de doutor estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas dissertações de mestrado, outros trabalhos autónomos supervisionados, teses de doutoramento ou trabalhos equivalentes, salvaguardadas as situações especiais previstas no Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa.
6. Excetuam-se do disposto no n.º 2 os estudantes internacionais que, sendo obrigados à obtenção do visto de residência para efeitos de estudos e estando a aguardar a atribuição do mesmo, vejam o seu pedido indeferido, desde que o pedido de anulação seja efetuado no prazo de oito dias úteis a contar da notificação do indeferimento do

**FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA**

pedido de visto dos prazos regulamentares, no que às unidades curriculares diz respeito.

Lisboa, 20 de setembro de 2021

O Conselho de Gestão,

A handwritten signature in blue ink, reading 'João Caramês', with a stylized flourish at the end.

(Professor Doutor João Manuel Mendez Caramês)

A handwritten signature in blue ink, reading 'Duarte Marques', with a long horizontal stroke at the beginning.

(Professor Doutor Duarte Nuno da Silva Marques)

A handwritten signature in blue ink, reading 'Cristina da Silva Figueira Fernandes', with a stylized 'C'.

(Cristina da Silva Figueira Fernandes)